



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 003/2022/PMG

Gonçalves, 24 de janeiro de 2022.

À sua Excelência o Senhor

JÚLIO CÉZAR RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssima Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *“Dispõe sobre a criação das vagas e a prestação de serviços de psicologia e de serviço social na rede pública de educação básica, nos termos da Lei Federal n.º 13.935, de 11 de dezembro de 2019, e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa o oferecimento dos serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede municipal de educação, com intuito de aperfeiçoar e melhorar o processo de aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para mediar as relações sociais e institucionais.

A matéria encontra amparo legal na Lei Federal n.º 13.935/2019, a qual dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

A referida norma estabelece que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, que deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Portanto, se faz necessário a criação dos cargos de Psicólogo e de Assistente Social no quadro de pessoal, uma vez que a legislação estabeleceu o prazo de 1 (um) ano, contado da publicação da lei, para que fosse tomadas as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições, qual seja, o oferecimento dos serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

Não fora possível o cumprimento da legislação anteriormente, por conta da vedação legal para criação de cargos no ano de 2021.

MD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

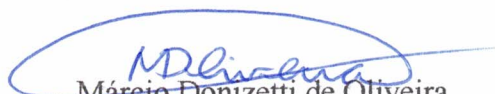
A contratação dos profissionais de psicologia e de serviço social para integrar as equipes multidisciplinares da rede municipal de educação trará inúmeros benefícios aos alunos e a toda comunidade escolar, principalmente em razão no difícil momento que todos nós enfrentamos em razão das restrições impostas pela pandemia do coronavírus.

Precisamos adotar medidas que visem acompanhar a saúde mental e bem-estar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, dos pais e de toda comunidade escolar, sendo essencial a contratação desses profissionais, ainda mais nessa nova realidade que vivenciamos.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres vereadores que o projeto seja recebido, votado e aprovado, por estar a presente medida de acordo com o legítimo interesse público, especialmente dos alunos da rede pública municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

01 FEV. 2022

Gonçalves, 09: 17 hs

Rozemelle Simão